

**Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária**

COMUNICADO GSC Nº. 14/2025 - COMUNICA ELEIÇÃO DA CADEIRA DE SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC) DA SETORIAL GEEK

Em conformidade com o deliberado na última reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (CMPC-SBC), realizada no dia 11 de março de 2025, às 19h, no Auditório da Pinacoteca, as setoriais cujos conselheiros já apresentaram sua renúncia formal por e-mail poderão solicitar a realização de eleição para manter a sua cadeira na composição atual do CMPC-SBC, conforme disposto no artigo 38, inciso II, da Lei Municipal nº 7325/24.

Para o cumprimento do disposto no artigo 2º, inciso II, da Resolução GSC nº 10/2022, que estabelece a eleição de um conselheiro e seu suplente para representação da setorial no CMPC durante o processo de pré-conferências setoriais, ficam mantidos os procedimentos estabelecidos nos artigos 6º, 9º, 10º, 11º e 12º da referida Resolução.

Neste sentido, comunica-se que será realizada, no dia 10 de abril de 2025, às 19h, no Galpão da DAJUV, Sala 1, a eleição para suplente da Setorial Geek, que ocupará a cadeira da referida setorial no CMPC-SBC.

Informamos que a eleição será aberta ao público, permitindo a participação tanto como votante quanto como candidato à cadeira em questão.

O Galpão da DAJUV está localizado na Avenida Redenção, nº 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

**Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo
COMPAHC - SBC
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Adriana da Silva, Anna Carolina Rocha Soares, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Claudemir da Silva, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, Douglas Alexandre Soares, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fabiana Akemi Marumo, Flávia Tadim Massimetti, Graziela Cristina Marotti, Jorge Henrique de França de Jesus, Juliana Corradi de Oliveira, Karina Kaori Mekaro, Kedley Correa de Moraes, Laércio Costa Nunes, Loretha Felippini Rodrigues, Lucas Audi Barbosa, Maria Ester Dalmolin Oneda, Maurício Brigatto Cypriano, Renata Aparecida da Silva, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Ronald França Ribeiro e Thais Barbaro para a 226ª Reunião Ordinária a ser realizada em 09 de abril de 2025, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 - Centro.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.
Divisão de Preservação da Memória
SC-22

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - DISPONIBILIZA O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Tendo por base os artigos 26, 27 e 28 da Lei 14.903/24, a Secretaria de Cultura torna público a possibilidade do uso de espaços públicos da cidade para realização de atividades artísticas e culturais:

1. DO OBJETO:

1.1. A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público o presente chamamento denominado "VIVA SBC" voltado a artistas, grupos, bandas, mestres de cultura popular e coletivos interessados em realizar propostas e projetos de ocupações culturais, mostras em espaços culturais alternativos como praças, parques e logradouros públicos, dentro do horário das 9h às 20h, cujo apoio se dará mediante a análise da sua pertinência e viabilidade por comissão formada por 03 técnicos da Secretaria de Cultura, nomeados por Resolução do GSC, nos termos dos artigos 26, 27 e 28 da Lei 14.903/24 Lei do Marco Regulatório de Fomento à Cultura.

1.2. Esta ação tem como finalidade mapear e fortalecer, artistas, bandas, mestres e de culturas populares tradicionais grupos e coletivos em suas variadas expressões artísticas e culturais, compreender suas articulações, necessidades, e assim dimensionar os apoios institucionais necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

1.3. Uma vez analisada a viabilidade técnica das propostas e planos de trabalhos inscritos neste chamamento, as ações que receberão apoio institucional farão parte da agenda cultural da cidade.

1.4. A inscrição não implica contratação e nem é classificatória, e atenderá as necessidades de acordo com a disponibilidade do espaço pleiteado, interesse público e a capacidade operacional da Secretaria de Cultura e das demais pastas envolvidas na ação.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de São Bernardo do Campo.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar,

produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física residente no Município;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com sede no Município;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com sede no Município;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação comprovada no Município;

2.2. Quem NÃO pode participar.

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - sejam menores de 18 anos,

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3. CADASTRO

3.1. Os interessados poderão se cadastrar de forma gratuita, EXCLUSIVAMENTE, através da plataforma digital Mapa Cultural SBC, endereço eletrônico <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>. Para o cadastramento digital o interessado deverá ter conta na plataforma Mapa Cultural SBC. Esta é uma plataforma da Secretaria de Cultura da Prefeitura de São Bernardo do Campo. Uma vez criada conta ou se já a possuir, o responsável pela solicitação deverá entrar em oportunidades e preencher ao chamamento on-line e deverá conter as seguintes informações:

I- Nome do Projeto: identificação do projeto com:

II- Nome, Nome Social, RG e Contato do Responsável (e-mail e telefone);

III- Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Sobre o que você gostaria de fazer;

IV- Justificativa da proposta;

V- Local e Horário da ação;

VI- Cronograma de Execução (contando as etapas de pré-produção, produção e pós-produção);

VII- Rider técnico / mapa de palco (todo o equipamento será disponibilizado pelo proponente para a realização da ação);

VIII- Mapa da elétrica (necessidade de carga / voltagem e mapa de distribuição elétrica, se for o caso);

IX- Apoio Institucional: () GCM () PM () SAMU () Trânsito / Fechamento de ruas. Se sim. Qual?;

X- Haverá venda de produtos por meio de feiras de economia criativa? Se, sim: listar quais produtos.

4. DO APOIO

4.1. Todas as propostas e planos de trabalhos acolhidos após análise de viabilidade técnica, passarão a receber apoio institucional.

4.2. A Secretaria de Cultura quando necessário realizará a interlocução com as outras Secretarias da Prefeitura de São Bernardo do Campo, Autarquias Municipais, e outros órgãos que forem necessários para a concretização do trabalho proposto.

4.3. Os proponentes que tiverem suas propostas e plano de trabalhos acolhidos deverão observar em todo seu material de divulgação a inclusão de régua de logas da Prefeitura de São Bernardo do Campo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os proponentes, no ato de cadastro, comprometem-se a apresentar toda documentação que venha a ser necessária para realização e execução das propostas e planos de trabalhos apresentando, bem como autorizações necessárias de artistas que venham compor as iniciativas.

5.2. O prazo de vigência dos planos de trabalhos deste chamamento se extingue no último dia do ano, em 31 de dezembro de 2025.

5.3. Estarão automaticamente excluídas as propostas e planos de trabalhos que estejam relacionadas a conteúdos políticos partidários ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

5.4. O preenchimento de formulário implica a aceitação das regras e condições deste chamamento.

5.5. Todos os custos de despesas com locação de equipamentos e infraestrutura, pagamentos de cachês, pagamento de direitos autorais ECAD/SBAT são de responsabilidade do proponente.

5.6. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

5.7. Casos omissos ou não contemplados neste chamamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO GSC Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM VARIADAS ÁREAS NAS OFICINAS